



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018
DE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS, BEM COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ALVES DE LIMA (JOÃO RUFINO).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea dº do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o falecimento do compatriota, o Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micalense através da Fundação do Café Santa Clara, empresa que no decorrer de sua vida tanto contribuiu no desenvolvimento familiar dos munícipes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, a contribuição perante a população micalense de tamanha grandeza através de atos concretos de fé esperança e caridade, por sua profunda religiosidade e amor a Igreja Católica,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados aos munícipes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Mellyna Passos Maia Coelho

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018
DE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS, BEM COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ALVES DE LIMA (JOÃO RUFINO).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea dº do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o falecimento do compatriota, o Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micalense através da Fundação do Café Santa Clara, empresa que no decorrer de sua vida tanto contribuiu no desenvolvimento familiar dos munícipes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, a contribuição perante a população micalense de tamanha grandeza através de atos concretos de fé esperança e caridade, por sua profunda religiosidade e amor a Igreja Católica,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados aos munícipes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Mellyna Passos Maia Coelho

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018
DE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS, BEM COMO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ALVES DE LIMA (JOÃO RUFINO).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea dº do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o falecimento do compatriota, o Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade micaelense através da Fundação do Café Santa Clara, empresa que no decorrer de sua vida tanto contribuiu no desenvolvimento familiar dos munícipes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade micaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, a contribuição perante a população micaelense de tamanha grandeza através de atos concretos de fé esperança e caridade, por sua profunda religiosidade e amor a Igreja Católica,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público micaelense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOÃO ALVES DE LIMA**, que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados aos munícipes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Mellyna Passos Maia Coelho
MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente